



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 125/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 46/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL –
FAURGS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Reitor **Prof. Dr. MARCELO RECKTENVALD**, nomeado pelo Decreto de 29 de agosto de 2019, inscrito no CPF nº 790.153.790-68, portador da Carteira de Identidade nº 1053043343, expedida pela SSP/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.704.008/0001-75, sediada na Avenida Bento Gonçalves, nº 9500, Prédio 43.609, Caixa Postal 15.039, Bairro Agronomia, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.501-970, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **SERGIO NICOLAIEWSKY**, portador da Carteira de Identidade nº 7016617891, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 004.315.830-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.004222/2017-57** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 87/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação de Fundação de Apoio com a finalidade de prestar serviços de apoio consistentes na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto “Letras e Lutas”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em **12 (doze) meses**, com **início na data de 31/12/2020 e encerramento em 30/12/2021**, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica estabelecido a renúncia da CONTRATADA ao reajuste de preços para o período de 31/12/2020 a 30/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

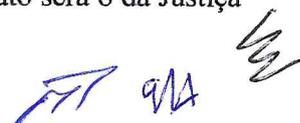
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.



E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Chapecó/SC, 15 de dezembro de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
MARCELO RECKTENVALD
Reitor

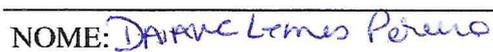


FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO GRANDE DO SUL – FAURGS
SERGIO NICOLAIEWSKY
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:



NOME: Denise PETTER
RG: 9076489278
CPF: 82755205091



NOME: DAIRNE Lemes Pereira
RG: 5.561.464
CPF: 070 61 469-40